

**RESOLUÇÃO Nº 91/2017.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 077/13, QUE REGULAMENTA O USO DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 077/13, com alteração dada pela Resolução 79, de 23 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo único. O veículo será utilizado, exclusivamente, para desempenho de atividades inerentes a atividade legislativa.”**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 04 de setembro de 2017.

**VICENTE ANDREÃO MARQUES**  
*Presidente*